



DECRETO Nº 877/2020

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.964/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pais COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o Contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a agravamento da situação que exige a adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO que a região do Vale do Ribeira voltou à fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve um aumento no número de casos confirmados em nosso município, bem como aumento no número de suspeitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto 874/2020, até o dia **10/07/2020**.

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições do Decreto 874/2020 até o prazo indicado no artigo acima.



Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Gabinete de Gestão, criado pelo decreto n.º860/2020.

Art. 4º. O disposto deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus não revogadas, presentes nos Decretos anteriores.

Eldorado, 26 de junho de 2020.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL